



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTÓCOLO  
29, 05, 2015  
Nº 438

**PROJETO DE LEI Nº 24/2015**

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
COMUNICAR AOS ORGÃOS DE  
PROTEÇÃO OS CASOS SUSPEITOS OU  
CONFIRMADOS DE USO OU ABUSO DE  
ÁLCOOL E/OU DROGAS, QUANDO EM  
ATENDIMENTO NOS ORGANISMOS DE  
SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A Câmara de Vereadores do Município de Fundão- ES aprova:**

Art. 1º As unidades hospitalares, clínicas, postos de saúde, ambulatórios e escolas do município de Fundão – ES ficam obrigados a comunicar ao conselho tutelar do nosso município os casos suspeitos ou confirmados de uso ou abuso de álcool e/ou drogas envolvendo crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – Considera-se criança, para o efeito desta Lei, a pessoa de até doze anos incompletos e adolescentes entre doze e dezoito anos de idade.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 28 de maio de 2015.

**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**JUSTIFICATIVA DO PROJETO.**

Esta proposição dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicar aos órgãos de proteção da criança e do adolescente os casos de uso e abuso de álcool e drogas, o objetivo vai ao encontro do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamenta o tema incluindo a proibição de compra, venda transporte, guarda e consumo de álcool, tabaco e outras drogas lícita e ilícita para a faixa etária até dezoito, em uma sociedade de consumo, a indústria disponibiliza aos jovens bebidas de baixo custo com teor alcoólico camuflado, grande parte da violência tem sido causada pelo consumo dos mesmos, além disso, nossas crianças e adolescentes são usados para a prática de crimes, tráfico de drogas, com a proposta, as unidades de saúde e educação notificarão os casos de menores sob o efeito de entorpecentes aos órgãos responsáveis, a medida vem para somar a outras ações, a medida auxilia os órgãos competentes a chegar à raiz do problema, monitorar o comportamento dos jovens em relação à bebida e outras drogas, rastrear os transtornos relacionados e os prejuízos sociais ligados ao comportamento é importante e necessário, sendo assim, o auxílio dos serviços de saúde e educação será de grande valia para dar combate ao uso de álcool e drogas pela população mais jovens.

**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão